11ª Edição
Natal Voluntário
Caminho dos Pinheirinhos

REGULAMENTO – CAMINHOS DOS PINHEIRINHOS 2023
11º NATAL VOLUNTÁRIO DE IGREJINHA

1- DA REALIZAÇÃO:
1.1- A realização do Caminho dos Pinheirinhos, atividade componente da programação oficial da 11ª edição do Natal Voluntário de Igrejinha, é do Gabinete da Primeira Dama e do Município de Igrejinha, através da Secretaria de Turismo e Cultura.

2- DO OBJETIVO:
2.1- Promover através de parceria voluntária entre o Poder Público Municipal e a Iniciativa Privada, a decoração natalina dos pinheirinhos expostos ao longo do chamado Caminho dos Pinheirinhos, que compreende as Avenidas Presidente Castelo Branco, Ildo Meneghetti e Herbert Evald Müller, bem como os pinheiros que estarão junto a Rótula da Figueira no Bairro Figueira.

3- DAS INSCRIÇÕES:
3.1- As inscrições ocorrerão de forma on-line através do Site Oficial do Município, **www.igrejinha.rs.gov.br**, em duas etapas:
3.1.2- De **07/09/23 a 18/09/23**, exclusivo a empresas/Pessoa Jurídica (CNPJ).
3.1.3- De **19/09/23 a 30/09/23**, vagas remanescentes destinadas à Pessoa Física (CPF).
3.2- Ao inscrever-se é importante que todos os dados fornecidos estejam plenamente corretos, especialmente o campo que condiz ao nome que será identificado junto a plaquinha do pinheirinho. Não serão realizadas correções posteriores se no ato da inscrição ocorrerem equívocos por parte do inscrito.
3.3- Ao realizar sua inscrição, o inscrito receberá no e-mail informado uma confirmação de que sua inscrição está efetuada. Ainda no mesmo e-mail, será encaminhado a numeração do pinheirinho que condiz com a sua inscrição. Sendo assim o inscrito já saberá qual pinheirinho decorar.
3.4- Serão disponibilizadas 270 inscrições que correspondem ao número de pinheirinhos disponíveis a serem decorados ao longo das ruas e locais descritos no item 2.1.
3.5- Após o preenchimento das 270 vagas, será realizado um cadastro reserva de 20 inscrições, que receberão numeração de 271 a 290. Caso ocorra desistência ou desclassificação de algum inscrito, a organização chamará em ordem crescente os inscritos no cadastro reserva.

4- DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS:
4.1- Cabe a organização:
4.1.2- Distribuir e fixar ao longo do caminho nos endereços informados no item 2.1 deste regulamento, os 270 pinheirinhos que são de igual modelo e tamanho (1m80cm).
4.1.3- Fixar ao lado do pinheirinho a plaquinha de identificação com o nome do inscrito, conforme o mesmo informou no ato da inscrição. O layout da plaquinha de identificação terá modelo padrão e medidas de 20cm X 40cm.
4.1.4- Garantir ao inscrito, ponto de energia elétrica instalado junto ao pinheirinho.
4.2- Cabe ao inscrito:
4.2.1- Providenciar a decoração e iluminação do pinheirinho, sendo a decoração de livre escolha e a iluminação através de luzes natalinas (pisca-pisca).
4.2.2- A decoração deverá ocorrer do dia **06/11/23** até **12/11/23**.
4.2.3- A não realização da decoração no período informado no item 4.2.2 deste regulamento, implicará na exclusão da inscrição.
4.2.3- A retirada da decoração deverá ocorrer de **08/01/2024** até **14/01/2024**. A partir de **15/01/24** a organização recolherá os pinheirinhos e as decorações não retiradas até a data limite, serão descartadas.
4.2.4- A doação de no mínimo 1kg de bala ou pirulito e um kit escolar com no mínimo os seguintes itens: Caderno, lápis, caneta, borracha, apontador, régua, cola e tesoura sem ponta. As balas e pirulitos serão entregues em ações com o Papai Noel de Igrejinha, informadas previamente a comunidade. Os kits escolares serão entregues a Secretaria de Educação que destinará aos alunos do município.
4.2.5- A entrega das doações (bala ou pirulito e kit escolar), deverá ocorrer de **02/10/2023 a 18/10/2023**, no Centro de Eventos Prefeito Selson Flesch, nos seguintes horários: Segunda a quinta: Das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 18:00 e sextas: Das 08:00 as 12:00.
4.2.6- A não entrega das doações mencionadas no item 4.2.5 deste regulamento, implicará na exclusão da inscrição.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1- Em caso de eventuais danos ocasionados por furto, depredações, sinistros ou fenômeno natural, caberá ao município a reposição do pinheirinho e ao inscrito a reposição da decoração.
5.2- Informações e esclarecimentos sobre o Caminho dos Pinheirinhos, podem ser obtidas através do e-mail: culturadeigrejinha@gmail.com, pelo telefone (51) 3549-8613 ou de forma presencial junto a Secretaria de Turismo e Cultura, na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n° 205, Centro – Igrejinha/RS, de segunda a quinta: Das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 18:00 e sextas: Das 08:00 as 12:00.